LEI Nº 2236/2000

"Dispõe sobre denominação de ruas no loteamento Pinheiro III, Bairro Bom Pastor, nesta cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO e PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *- Fica denominado de:*

I - Rua Saulo Campos Brandão, *o logradouro público que inicia na Rua Letícia Vargas Pinheiro e termina na Rua Jorge Pinheiro, próximo a uma caixa d'água do SAAE.*

II - Rua Jorge Pinheiro, *o logradouro público que inicia próximo a uma caixa d'água do SAAE na Rua José Lopes do Sacramento e termina no final das quadras nº 12 e 13.*

III - Rua José Lopes do Sacramento *o logradouro público que inicia em uma caixa d'água na rua Jorge Pinheiro e termina na Rua nº 08 do Projeto.*

IV- Rua Silmara Cássia da Silva, *o logradouro público que inicia na Rua Jorge Pinheiro e termina na Rua Professor Hiran de Carvalho.*

V -Rua Ismael Heringer Batista, *o logradouro público que inicia na Avenida Altamir Moreira Garcia e termina na Rua Professor Hiran de Carvalho.*

VI - Rua Marcelo Bastos Pinheiro, *o logradouro público de nº 06 que inicia na Rua Jorge Pinheiro e termina na Rua Professor Hiran de Carvalho.*

VII - Rua Bertulino Gonçalves de Oliveira, *o logradouro público de nº 12 e 13, inicia na Rua Ismael Heringer Batista, atravessa a Rua Aparício Caldeira e termina no final do lote nº 09, quadra 12 e 16.*

VIII- Rua Professor Hiran de Carvalho, *o logradouro público de nº 08 que inicia no lote nº 01, quadra 15 e termina no lote 12 da mesma quadra.*

Art. 2º) *- A Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação*

Art. 3º) - *Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 5º) - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º) - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu/MG., 13 de julho de 2000.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal de Manhuaçu

Jorge Bifano Filho
Sec. Municipal da Administração